



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 814

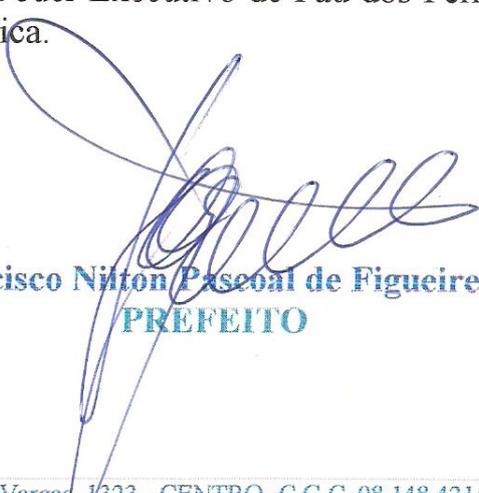
Dá denominação ao Conjunto Habitacional de “Olívio de Sousa Medeiros”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**OLÍVIO DE SOUSA MEDEIROS**” o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Riacho do Meio, com os seguintes limites: ao Sul com o Sr. Francisco Edberto de Sousa, ao Norte com o Sr. Valdir Lopes, ao Oeste com o Sr. José Aires Batalha e ao Leste com a Rodovia RN-177.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 03 de janeiro de 2000, 112º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO